



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4 / 2021

Processo TRE-MS nº 0003886-60.2019.6.12.8000

Processo TRT nº 2.174/2019

ACORDO COOP. TÉCNICA TRT Nº 03/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL E, DE OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, daqui por diante denominado TRE-MS, sediado na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ 03.883.929/0001-02, neste ato representado pelo seu Presidente, DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, daqui por diante denominado TRT24, sediado na rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA,

RESOLVEM:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que tem por finalidade estabelecer colaboração e cooperação mútuas entre o TRE-MS e o TRT24 no sentido de aproveitar as potencialidades e a infraestrutura das entidades signatárias mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto o compartilhamento de espaços nos Centros de Dados (datacenter) dos órgãos supracitados, como infraestrutura para a implantação de solução de continuidade de serviços de tecnologia da informação (TI) - site redundante, a ser utilizada em caso de incidente grave que cause interrupção dos serviços de TI do site principal dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - Disponibilização recíproca de espaço físico relativo a um rack de 42U em sala-cofre (ou equivalente identificado como ambiente seguro), destinados a equipamentos de TI do parceiro;

II - Disponibilização de rack de 42U em regime de reciprocidade, para facilitar instalação física, com entrega de todas as cópias das chaves do(s) rack(s) disponibilizado(s) ao parceiro;

III - Desativação das portas de rede não utilizadas de switches e roteadores que sejam alocados no parceiro ou outra medida necessária para limitar o acesso não-autorizado das soluções de TI;

IV - Provedimento de energia elétrica e ar-condicionado para os equipamentos instalados em regime de reciprocidade;

V - Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos e informações, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências, inerentes a infraestrutura do datacenter do órgão, para intervenções necessárias à instalação-, manutenção e configuração dos equipamentos;

VI - Dispor de solução de acesso remoto administrativo (KVM de rede, por exemplo) para reduzir a necessidade de acesso físico ao datacenter do partícipe;

VII - Permissão, sempre que necessário, de acesso físico aos equipamentos mediante solicitação formal (por e-mail institucional, ou outra ferramenta) contendo os dados dos integrantes de equipes que farão o acesso, dias e horários;

VIII - Permitir o acesso de pessoal para operação do datacenter de contingência, em caso de necessidade de acionamento do plano de continuidade de serviços de TI;

IX - Informar ao órgão parceiro os incidentes de segurança ou indisponibilidade, como falhas de alimentação, climatização ou outras que possam colocar em risco a operação dos equipamentos utilizados ou instalados;

X - Fornecer informações dos sistemas de monitoramento das salas-cofres (câmeras, medidores de temperatura, umidade e outros) que permitam auditar eventos com periodicidade de até 60 dias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os ativos de contingência de cada partícipe hospedados no datacenter do órgão parceiro deverão estar separados totalmente da rede corporativa do parceiro, de forma a impossibilitar o acesso indevido entre os ambientes de TI de ambos os órgãos. Para tanto, cada partícipe manterá circuito de comunicação distinto, interligando os sites recíprocos, para fins de sincronização de bases de dados e eventual utilização dos recursos de contingência como redundância dos recursos principais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante as instalações serão especificados os equipamentos com suas capacidades e características técnicas, a fim de garantir não ultrapassar a capacidade de climatização do equipamento e da energia elétrica do datacenter. O teste de capacidade da sala-cofre dar-se-á mediante manifestação técnica formal da empresa contratada para a manutenção e suporte técnico da sala-cofre dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - Receber em suas dependências os servidores indicados pelo outro partícipe para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente ACORDO;

II - Manter atualizada relação nominal dos servidores e prepostos que poderão executar ações nos equipamentos e programas de sua propriedade alocados nas dependências do outro partícipe, ainda que o acesso seja feito sempre com acompanhamento de alguém do outro partícipe;

III - Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

IV - Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

V - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO. Admite-se que as notificações sejam feitas por meio eletrônico (e-mail), de acordo com protocolo acordado entre as partes;

VI - Compartilhar informações e documentos necessários à consecução do objeto deste ACORDO, mantendo-se sigilo definido;

VII - Manter sigilo das informações de configuração de rede e segurança, bem como das informações acessadas por ocasião de execução de procedimentos de teste ou de acionamento do plano de continuidade de serviços de TI;

VIII - O acesso ao datacenter será supervisionado por servidor do órgão onde está instalado o equipamento;

IX - Manter os equipamentos e os materiais de sua propriedade que estiverem nas dependências do outro partícipe limpos, identificados e organizados;

X - Manter atualizado e disponibilizar ao outro partícipe inventário dos equipamentos e materiais de sua propriedade que estiverem alocados nas dependências do outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Cada partícipe nominará Gestor e Fiscal em instrumento próprio, em observância ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O TRE-MS compromete-se a arcar com os custos para a implantação da interligação entre os datacenters e o TRT24 compromete-se a arcar com as despesas de manutenção da interligação durante a vigência do ACORDO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente ACORDO não implica transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada partícipe se responsabilizará por manter seus equipamentos com garantia, seguro ou serviço de manutenção adequados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este ACORDO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MS providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

O presente ACORDO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento implique adequação por mútuo consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, em decorrência de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por qualquer dos partícipes, ou de superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A formalização administrativa de termo de rescisão se dará após notificação, por escrito e com a antecedência mínima de 6 (seis) meses, período no qual os equipamentos retornarão aos seus órgãos de origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O TRE-MS e o TRT24 informarão o valor de implantação e manutenção contratados para o trecho de interligação, assim como de eventuais custos ocorridos em ações adicionais posteriores, com benefício mútuo, para pleno acompanhamento pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos e as controvérsias administrativas do presente instrumento durante serão resolvidos de comum ACORDO.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente ACORDO.

Desembargador PASCHOAL CARMELO LEANDRO
MORAES DE OLIVEIRA
Presidente TRE/MS

Desembargador ANDRÉ LUIS
Presidente TRT 24ª Região



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELO LEANDRO, Presidente**, em 07/10/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Moraes de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098622** e o código CRC **03A80FF0**.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 70022

Nº Processo: 06914.2020-3. Objeto: Material de combate e prevenção à pandemia de COVID-19.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00031-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/10/2021) 70022-00001-2021NE000055

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 70022

Nº Processo: 02424.2021-4. Objeto: Aquisição de câmeras webcam, cabos USB, nobreaks e switchs, conforme Edital de Licitação.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/10/2021) 70022-00001-2021NE000055

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n.º 0001664-51.2021.6.12.8000. Espécie: Termo de Contrato n.º 16/2021. OBJETO: Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 - Dual Xeon 4114 (NX-8155- G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses. Contratada: APPROACH TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 24.376.542/0001-21. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico TRE/PB nº 7/2021. Valor total: R\$ 1.188.000,00 Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 36 meses. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Kent Johann Modes, representante legal da empresa.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2021

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4 / 2021 - TRE/MS, Processo SEI n.º 0003886-60.2019.6.12.8000; Partes: TRE/MS, CNPJ: 03.883.929/0001-02 e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ: CNPJ 37.115.409/0001-63; OBJETO: compartilhamento de espaços nos Centros de Dados (datacenter) dos órgãos supracitados, como infraestrutura para a implantação de solução de continuidade de serviços de tecnologia da informação (TI) - site redundante, a ser utilizada em caso de incidente grave que cause interrupção dos serviços de TI do site principal dos participantes; FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redações posteriores; VIGÊNCIA: 60 meses contados a partir da assinatura; SIGNATÁRIOS: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO e Des. ANDRÉ LUIS MORAES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0004857-74.2021.6.12.8000 - Nota de Empenho 2021NE000600 - OBJETO: aquisição de placa eletrônica para conserto do elevador social instalado no Fórum Eleitoral de Campo Grande. Valor Total: R\$ 7.014,87. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data: 30/09/2021. ND: 33.90.30.24. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. CNPJ: 00.028.986/0013-41.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0000226-24.2020.6.12.8000 - TA Nº 48/2021 - 2º TA ao CT nº 15/2020. OBJETO: o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO dos valores contratuais, com fundamento no inc. I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e subitem 3.18 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato n. 15/2020. Contratada: Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. CNPJ: 20.757.012/0001-72. Valor do aditivo: R\$ 285.690,24. Assinatura: 07/10/2021. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Tiago Daniel Fernandes de Sousa, representante legal da empresa Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo de Alteração Contratual n.º 038/2021. 2º Termo de Alteração ao Contrato nº 45/2019. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor: R\$ 17.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratado: IDL NET EIRELLI - EPP, CNPJ n. 09.198.703/0001-40. Assinatura: 01/09/2021. Vigência: 17/10/2021 a 16/10/2022. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, Representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo de Alteração nº 35/2020. 3º Termo de Alteração ao CT 46/2021. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor: R\$ 49.588,60. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratado: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 15.137.229/001-00. Assinatura: 31/08/2021. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Paulo Henrique Sampaio Baldow, Representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo de Alteração nº 040/2021. 3º Termo de Alteração Contratual ao CT 47/2019. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor: R\$ R\$ 1.204.953,96. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contratado: OI S/A (Em Recuperação Judicial), CNPJ n. 76.535.764/0001-43. Assinatura: 24/08/2021. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Vanessa Borges Raupp Fonseca e Marcos Wellington Mariano Rocha, Representantes legais da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo de Alteração nº 41/2021. 3º Termo de Alteração ao CT 48/2019. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor total: R\$ 97.537,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. Contratado: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 08.219.232/0001-47. Assinatura: 24/08/2021. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Rodrigo Claudionor Mendes, Representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Administrativo SEI nº 0001521-33.2019.6.12.8000. Termo de Alteração nº 38/2020. 1º Termo de Alteração ao CT 49/219. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 17/10/2021 a 16/10/2022. Valor: R\$ 41.123,70. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, II da Lei 8.666/93. Contratado: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ n. 04.674.092/0001-46. Assinatura: 23/08/2021. Assinam: HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral do TRE/MS e Emerson Domingues de Oliveira, Representante legal da empresa.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante e chá-mate), pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Proc. Adm. n.º 0004584-95.2021.6.12.8000: Empresa vencedora e valores unitários por item: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA - CNPJ: 32.022.904/0001-04: Item 01 - R\$ 7,10, Item 02 - R\$ 2,40 e Item 3 - R\$ 6,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0011536-97.2020.6. Objeto: Prestação dos serviços de análise e o tratamento da água de condensação das torres e da água gelada do sistema de ar condicionado central, com fornecimento de mão-de-obra, produtos e equipamentos - em comodato. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00060-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 25/10/2021) 70014-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0013678-74.2020.6. Objeto: Prestação dos serviços de análise da qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente em pontos de coleta, de uso público e coletivo, dentro das unidades do TRE/MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00059-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/10/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0007050-08.2021.6.14.8000. Pregão Nº 13/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 38.425.755/0001-00 - PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: A aquisição de material permanente - persianas verticais com instalação, sob o regime de empreitada por preço global.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2021 a 24/12/2021. Valor Total: R\$ 5.091,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0010393-12.2021.6.14.8000. Pregão Nº 29/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 19.045.767/0001-65 - E C DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. Objeto: A aquisição de material permanente (televisor 65 polegadas, marca/modelo: tcl/65p715), sob o regime de empreitada por preço global.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2021 a 24/12/2021. Valor Total: R\$ 61.860,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008349-20.2021.6.14.8000. Contratada: VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 32.986.160/0001-48, para atender a despesa com aquisição de material permanente - Nobreaks, conforme especificações técnicas e quantitativos previstos no termo de referência (evento 1368383) e Termo de Anuência (1372001), por meio da adesão a ARP nº 06/2021 (1371595). Nota de Empenho: 2021NE000636, assinada em 21/10/2021. Valor global: R\$ 46.725,00. PTRES: 167588; ND 449052. Referência Legal: com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Res. CNJ nº 182/2013 a adesão à ARP nº 06/2021 (1371595), gerenciada pelo TRT 19ª Região (1388756) - PE nº 06/2021 (1371585). Autorizado em 21/10/2021 por Eduardo Sousa de Araújo, Diretor-Geral Substituto (1407287).

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2020
Repetição

O TRE/PA torna pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º da Portaria TRE/PA nº 19.571/2020, a republicação do Edital nº 160/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, nas áreas de assistência e atendimento médico, odontológico, ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico, terapia e recuperação, inclusive para o internado, em situações eletivas, urgentes e/ou emergenciais, pré-anestésicas e pré-cirúrgicas, destinados aos beneficiários do PAS-TRE/PA, na forma disciplinada pelas Leis números 8.112/1990, 9.656/1998 e 8.666/1993, bem como nas Resoluções e Portarias vigentes do TRE/PA. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Desde 12/06/2020, data da publicação original deste aviso no Diário Oficial da União, na Seção 3, Página 97. HORÁRIO: Segunda à Sexta - 8 às 15h (horário local).

